
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**
PORTARIA Nº 79/2026/SEMIAS-DIMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir do dia 01/04/2026, **aservidora; Árien Denise Kimm Chaves Levino de Oliveira, matrícula: nº 75830**, para acompanhar a execução das obrigações contratuais do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Processo:	012.002263/2025-81
Objeto:	Execução da obra de construção do CRAS Floresta
Contrato:	nº 286/PGE-2020
Empresa:	VISÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: nº 09.520.005/0001-10

Art. 2º - Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 4º - Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização; Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Porto velho-RO, 14 de maio de 2026

(Assinado Eletronicamente)

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Decreto nº 2.807/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ED0CB29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/05/2026. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>